



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0426770

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De início cumpre-nos informar que este TRE-MT passou a utilizar o sistema Comprasnet Contratos - Gestão de Contratos recentemente, em substituição ao SIAC, e, por isso, as unidades que devem utilizá-lo em sua plenitude não dispõem de conhecimento para sua operacionalização. Desta feita, a contratação é medida que impõe diante da necessidade de **capacitar** um total 40 (quarenta) servidores que trabalham nas áreas de contratações, execução financeira e orçamentária, fiscalização de contratos, administrativas e de gestão, do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, na nova versão do Comprasnet Contratos - Gestão de Contratos.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade é que a contratada detenha conhecimentos sobre o funcionamento e operacionalização do Comprasnet Contrato, de modo pleno, teoria e aplicação prática.

O objeto será de execução imediata, preferencialmente até término do exercício de 2022.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, pela singularidade dos serviços de capacitação de natureza de auditoria e a capacidade da empresa promotora do evento estar aferida pelos atestados de capacidade técnica juntados.

Tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total da despesa com a presente contratação é de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), perfazendo um valor individual de R\$1.073,33 (um mil e setenta e três reais e trinta e três centavos) por participante. Sendo 30 (trinta) participantes pagantes e 10 (dez) cortesias, totalmente gratuitos.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Considerando a natureza do objeto e que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Implantação efetiva do Comprasnet Contratos, de modo pleno, para utilização de todos os seus módulos.

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbramos a possibilidade de inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação, desde a especificação técnica até como obrigações da contratada, nem possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.

8. MAPA DE RISCOS

Em que pese o entendimento de que a elaboração de mapa de risco para esse tipo de contratação de capacitação não se faz necessária, porquanto trata-se de uma contratação simples, identificam-se os seguintes possíveis riscos:

Risco 01 – Falta de disponibilidade orçamentária

Probabilidade de ocorrência = baixa Impacto/gravidade = médio

Risco 02 – Na coleta de preços, o orçamento não corresponder à realidade do mercado

Probabilidade de ocorrência = média Impacto/gravidade = alto

Risco 03 – Atraso no processo de contratação

Probabilidade de ocorrência = alta Impacto/gravidade = alto

Cumpre-nos registrar ainda que o risco da não realização do curso é mínima, visto que a empresa que ministrará a capacitação presta serviços regularmente a vários órgãos do Sistema de Justiça. Assim, o risco dos servidores não serem capacitados é muito baixo

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Em razão de tratar-se de serviço técnico especializado, de sua natureza singular e profissional de notória especialização, declara-se a viabilidade da presente contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2022.

Vera Ana Oliveira de Araújo
Seção de Licitações e Contratos

Gilvana Martins de Souza Santiago
Seção de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **VERA ANA OLIVEIRA DE ARAUJO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 14/06/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVANA MARTINS DE SOUZA SANTIAGO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 15/06/2022, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0426770** e o código CRC **827CAA75**.
